

Belo Horizonte, 01 de março de 2021.
GECAT CI/ATU/020/2021

De: GECAT
Para: DISE

Assunto: Avaliação Atuarial de 2020 - Parecer Atuarial do Plano MGSPrev.

1. Introdução

Tendo em vista o expresso na Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, na Instrução Previc 10, de 30/11/2018, e na Instrução Previc nº 20, de 16/12/2019 é apresentado o Parecer Atuarial do Plano MGSPrev, CNPB nº 2019.0030-74, administrado pela Fundação Libertas de Seguridade Social.

O Plano MGSPrev é um Plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, conforme expresso na Resolução CGPC nº 16, de 22/11/2005.

Este Parecer Atuarial está fundamentado na Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020 do Plano MGSPrev, a qual teve por finalidade o dimensionamento dos compromissos do Plano e a definição do plano de custeio com início de **vigência em 1º de abril de 2021**.

A Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020, posicionada em 31/12/2020, foi elaborada de acordo com a legislação, o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial vigentes, bem como nos dados cadastrais individualizados dos Participantes e nas informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano, levantadas na data base de 31/12/2020, empregados na apuração das provisões matemáticas e demais resultados constantes neste Parecer e na legislação em vigor.

Importante destacar que o Plano MGSPrev apresenta um único grupo de custeio, no qual está inserido a totalidade dos Participantes do Plano.

Por fim, registra-se que este parecer apresenta os fatores relevantes dos resultados da Avaliação Atuarial e que não foi identificada qualquer questão que comprometa a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnica-atuarial do Plano.

1.1. Hipóteses Atuariais

As hipóteses biométricas e financeiras apresentadas no **quadro 1, utilizadas apenas para cálculos dos benefícios**, foram definidas de acordo com as determinações expressas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e na Instrução Previc 10, de 30/11/2018.

Quadro 1 – Hipóteses

Hipótese	Avaliação 01/11/2020 ¹	Avaliação 31/12/2020
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000 (Basic Suavizada em 10%) desagravada em 10%	AT 2000 (Basic Suavizada em 10%) desagravada em 10%
Tábua de Entrada em Invalidez	LIGHT MÉDIA desagravada em 40%	LIGHT MÉDIA desagravada em 40%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	MI-85 F desagravada em 20%	MI 2006 F
Taxa de Juros	4,09%	4,09%

¹ Avaliação Atuarial por fato relevante, devido a estratégia previdencial MGS, de 01/11/2020.

Por determinação das mencionadas normas e de acordo com as práticas de governança da Libertas, as hipóteses foram propostas pelo Atuário Responsável Técnico do Plano, aprovadas pelo Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, bem como estão contempladas em parecer emitido pelo Conselho Fiscal, observados os seguintes documentos:

1.1.1. Taxa de Juros

- ✓ Proposição do Atuário: Correspondência GECAT CI/ATU/COR/005/2021, de 26/01/2021;
- ✓ Diretoria Executiva: ATA da 745ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, de 02/02/2021;
- ✓ Parecer Conselho Fiscal: anexo constante na ATA Reunião Extraordinária nº 04 do Conselho Fiscal, de 16/02/2021;
- ✓ Conselho Deliberativo: ATA 485ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, de 18/02/2021.

1.1.2. Demais Hipóteses

- ✓ Estudo específico: RN/F. LIBERTAS nº 034-A/2020, de 24/11/2020;
- ✓ Diretoria Executiva: ATA da 738ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Fundação Libertas, de 01/12/2020;
- ✓ Parecer Conselho Fiscal: COFI/019/2020, de 15/12/2020;
- ✓ Conselho Deliberativo: ATA da 481ª Reunião do Conselho Deliberativo, de 17/12/2020.

1.1.3 Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

No **quadro 2** são apresentados os valores das Provisões Matemáticas correspondentes aos saldos acumulados nas contas de participantes e assistidos do Plano MGSPrev, além do Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura e Fundos.

Quadro 2 - Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Conta	Título	Saldo atual
2.3.	Patrimônio Social	68.713.064
2.3.1	Patrimônio de Cobertura	62.523.926
2.3.1.1	Provisões Matemáticas	62.523.926
2.3.1.1.01.00.00	Benefícios Concedidos	15.392.815
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	15.392.815
2.3.1.1.01.01.01	Saldo de Contas dos Assistidos	15.392.815
2.3.1.1.02.00.00	Benefícios a Conceder	47.131.111
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	47.131.111
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador (es)/Instituidor (es)	535.470
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	46.595.641
2.3.2.0.00.00.00	Fundos	6.189.138
2.3.2.1.00.00.00	Fundos Previdenciais	6.082.222
2.3.2.2.00.00.00	Fundos Administrativos	101.123
2.3.2.3.00.00.00	Fundos de Investimentos	5.792

2. Resultados Atuariais

2.1 Em relação ao Grupo de Custeio

2.1.1 Evolução dos Custos

Dado que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, não tem custo calculado atuarialmente, motivo pelo qual o custo foi identificado ao montante das contribuições previstas para serem pagas pelos participantes e patrocinadores.

O custo, devido às características do Plano, é representado pelas contribuições vertidas no exercício para a formação das provisões que serão transformadas em benefícios. No exercício de 2020 apresentou o valor de R\$ 1.061.715,74. Já no exercício seguinte, o valor do custo está condicionado ao crescimento do plano em função das novas inscrições e contribuições assumidas por cada participante.

2.1.2 Variação Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas são identificadas aos saldos acumulados nas contas de participantes e assistidos, não cabendo reavaliação ou cálculo recorrente.

As Provisões Matemáticas, na data de 31/12/2020, montam em R\$ 62.523.926, ao passo que em 01/11/2020 o valor alçava R\$ 62.732.498, representando uma redução de 0,33%.

2.1.3 Principais Riscos Atuariais

Observada a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, não há riscos atuariais, mas tão somente riscos financeiros atrelados aos saldos de contas e cálculo dos benefícios.

2.1.4 Soluções para Insuficiência de Cobertura

Tendo em vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, Contribuição Definida – CD, cujos benefícios têm os valores permanentemente ajustados aos saldos de contas mantidos pela variação da cota patrimonial, o Plano MGSPrev não apresenta insuficiência de cobertura.

2.2 Em relação ao Plano de Benefícios

2.2.1 Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes e as informações financeiras para apuração dos resultados encontram-se na posição de 31/12/2020. Após testes de consistência, os dados e as informações foram considerados suficientes para a elaboração da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2020.

Registra-se que a análise efetuada na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem por objetivo a identificação e correção de eventuais inconsistências.

2.2.2 Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Na data de cálculo da Avaliação Atuarial, o Plano tem constituído o Fundo Previdencial no valor de R\$ 6.082.222, registrado na Conta de Recursos Remanescentes Patrocinadora – CRRP.

Registra-se que a Conta de Recursos Remanescentes Patrocinadora – CRRP é mantida em quantidade de Cotas, formada pelos recursos decorrentes do Fundo de Revisão do Plano – Patrocinadora e pela Reserva Especial que lhe for atribuível pelo Plano de Origem na forma da Nota Técnica Específica da Migração, elaborada pelo Atuário, e pelos saldos remanescentes das Contas CIP, CPI, CIRP e CIMP dos Participantes não utilizados para pagamento de Benefícios em decorrência de prescrição, ou excluídos do Resgate; os recursos acumulados nesta Conta terão destinação definida anualmente com base em decisão da Patrocinadora e mediante autorização do Conselho Deliberativo da Fundação.

Dessa maneira, a destinação/reversão da Conta de Recursos Remanescentes Patrocinadora – CRRP foi definida quando da aprovação da estratégia previdenciária para o custeio integral das contribuições de responsabilidade da patrocinadora até o esgotamento dos recursos e assim foi registrado no plano de custeio GECAT CI/ATU/001/2021 devidamente aprovado pela patrocinadora e pelo Conselho Deliberativo da Fundação Libertas.

Outro Fundo Previdencial previsto do texto do Regulamento do Plano é o para Cobertura do Risco Adicional, mantido em quantidade de Cotas, que tem a finalidade de receber recursos que visam a suportar o aporte decorrente da Cobertura de Risco Adicional correspondentes das Contribuições de Risco, vertidas pelos membros do MGSPrev, inclusive, de riscos recusados pela Sociedade Seguradora. Considerando que o risco está terceirizado por seguradora e que até o momento não teve recusa, o saldo na data dessa Avaliação Atuarial está nulo.

2.2.3 Variação do Resultado

Considerando a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida - CD, este item não se aplica ao Plano MGSPrev.

2.2.4 Natureza do Resultado

Observada a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, Contribuição Definida – CD, o Plano MGSPrev não apresenta resultado, visto que os benefícios são permanentemente ajustados aos saldos de conta mantidos em favor dos participantes.

2.2.5 Soluções para Equacionamento de Déficit

Tendo em vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida - CD, este item não se aplica ao Plano MGSPrev.

2.2.6 Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento estão em conformidade com as técnicas atuariais geralmente aceitas, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria.

Para o financiamento de todos os benefícios do Plano, adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização e o método de Capitalização Financeira, haja vista tratar-se de Plano em que os benefícios estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida - CD.

Verifica-se, portanto, que é o único método de financiamento aplicável aos benefícios do Plano, de forma que é adequado e deve continuar sendo adotado, conforme da legislação previdenciária vigente.

2.2.7 Outros Fatos Relevantes

1. Para elaboração da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundo administrativo e demais exigíveis do Plano, foram os registrados no Balancete Contábil do referido mês. A integralidade dos ativos de investimentos estava contabilizada a valor de mercado;
2. As hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial de 2020 do Plano MGSPrev foram aprovadas pela Libertas e se mantém todas as adotadas no exercício de 2019, exceto a Tábua de Mortalidade de Inválidos. que passou de MI-85 F D20% para MI 2006 F.
3. No caso do Plano em questão, totalmente estruturado na modalidade de Contribuição Definida - CD, as hipóteses atuariais são adotadas tão somente no cálculo do fator atuarial de conversão do saldo de conta em renda e na sua manutenção; e
4. A rentabilidade Patrimonial do Plano foi calculada pela variação dos valores das cotas, auferida em dezembro de 2020, a qual resultou em um percentual positivo de 8,39%. O seu efeito foi distribuído para o Plano por meio da valorização da cota patrimonial, considerando que o compromisso atuarial é dado pelos Saldos das Contas e que não há para esta parcela, taxa de juros atuariais ou exigível atuarial, resultando em ganho/perda atuarial ao Plano.

3. Plano de Custeio

De acordo com o disposto no artigo 72 do Estatuto da Fundação Libertas de Seguridade Social, após prévia e formal aprovação pelos instituidores e pelo Conselho Deliberativo da Fundação Libertas de Seguridade Social, em conformidade com o documento específico **GECAT CI/ATU/09/2021**, devem ser aplicadas as regras de custeio apresentadas a seguir, **a partir de 01/04/2021**, tomando-se como base o exposto no Regulamento do Plano e na legislação aplicável.

3.1 Custeio dos Participantes Ativos, Autopatrocinados e Remidos

3.1.1 Contribuição Normal

Contribuições Normais dos Participantes*		Taxa Aplicada Plano de Custeio Vigente (até março/2021)	Taxa Aplicada Plano de Custeio Vigente (a partir de abril/2021)
Participantes*	Percentual incidente sobre o Salário Efetivo de até 10 (dez) URP, considerando o intervalo variando em 0,5%.	De 0,5 % a 1,5%	De 0,5 % a 1,5%
	Percentual incidente sobre o Salário Efetivo que exceder a 10 (dez) URP, limitado a 40 (quarenta) URP, considerando o intervalo variando em 0,5%.	De 1,5 % a 7,0%	De 1,5 % a 7,0%
Participantes Autopatrocinados*		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome do Patrocinador.	Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome do Patrocinador.
Participantes Remidos		0,00%	0,00%

* Do percentual escolhido para a Contribuição Normal do Participante serão deduzidas as parcelas destinadas à Contribuição de Risco e à Contribuição de Administração.

O Participante poderá alterar o percentual de sua Contribuição Normal anualmente em setembro, mediante solicitação formal à Entidade, passando o novo percentual a vigor a partir do mês subsequente ao da solicitação.

Os Participantes Remidos somente efetuarão o recolhimento da parcela destinada à Contribuição de Administração, podendo, à critério da Entidade, ser descontada mensalmente do saldo da Conta Individual de Participante (CIP) do Participante Remido, sendo-lhe facultado, na data da opção pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido, manifestar formalmente à Entidade pela manutenção do pagamento da parcela destinada à Contribuição de Risco, desde que na condição anterior de Participante lhe fosse assegurada a Cobertura de Risco Adicional, respeitadas as condições estabelecidas no Contrato de Seguro se a referida Cobertura for contratada, pela Entidade, em Sociedade Seguradora, podendo, também, ser descontada mensalmente do saldo da sua Conta CIP.

3.1.2 Contribuição Adicional do Participante

De caráter opcional e periódico, devendo ser paga pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a opção, vigorando até o mês em que for solicitado seu cancelamento, correspondente ao valor equivalente à aplicação, sobre o Salário Efetivo, de percentual inteiro de até 10% (dez por cento) a ser escolhido pelo Participante, sendo devida a partir do mês subsequente ao seu requerimento formal.

3.1.3 Contribuição Voluntária do Participante

De caráter opcional e esporádico, correspondente a valor determinado e aportado pelo Participante, em qualquer época, desde que igual ou superior ao valor mínimo de 25% da URP.

3.2 Contribuição de Risco

De caráter mensal e obrigatório, é destinada ao custeio da Cobertura de Risco Adicional, sendo paga, de forma paritária, pela Patrocinadora, Participantes-Ativos Patrocinados, Participantes-Ativos Licenciados que mantenham a Contribuição Normal durante o afastamento e Participantes Autopatrocinaados pela perda parcial da remuneração e integralmente pelos Participantes Autopatrocinaados pela perda total da remuneração e pelos Participantes Remidos que optarem pela sua manutenção, esses dois últimos desde que na condição anterior de Participante tivessem assegurada a referida Cobertura, respeitada a determinação do seu valor anualmente por Sociedade Seguradora, no caso da Cobertura de Risco Adicional ser nela contratada.

À luz do texto regulamentar, nos casos de recusas da Cobertura de Risco Adicional de Participante pela Sociedade Seguradora, faz-se necessário a instituição de Contribuição de Risco de forma complementar, destinada à constituição do Fundo de Cobertura do Risco Adicional, estabelecido no inciso II do artigo 31, para assegurar o pagamento da referida Cobertura. Dessa forma, a partir de 01/04/2021 será cobrado, mensalmente, o percentual de 0,0135% sobre o Capital Segurado de cada Participante para a formação de tal fundo, além do valor contratado junto à Seguradora, respeitando o texto do Regulamento e o Contrato de Seguro vigente.

3.3 Custeio dos Patrocinadores

3.3.1 Contribuição Normal

Paritária à Contribuição Básica do Participante, da qual serão deduzidas as parcelas destinadas à Contribuição de Risco e à Contribuição de Administração, sendo utilizado a Conta de Recursos Remanescentes Patrocinadora (CRRP) para quitar esta contribuição até esgotar o respectivo saldo.

3.3.2 Utilização da Conta de Recursos Remanescentes Patrocinadora (CRRP)

A Conta de Recursos Remanescentes Patrocinadora – CRRP, será utilizada para o custeio integral das contribuições de sua responsabilidade, até o esgotamento dos recursos disponíveis dentro de um prazo aproximado de 48 meses.

Ressalta-se que a destinação desses recursos é definida anualmente pela Patrocinadora, mediante autorização do Conselho Deliberativo da Fundação.

3.4 Contribuição de Administração

De caráter obrigatório para a Patrocinadora, Participantes e Assistidos, destinada a prover o custeio administrativo dos Benefícios do MGSPrev, podendo ser decorrente de uma taxa de carregamento, correspondente a um percentual incidente sobre a soma das Contribuições Normais, Adicionais e Voluntárias e dos Benefícios do MGSPrev, e ou por uma taxa de administração, correspondente a um percentual incidente sobre o montante dos seus recursos garantidores.

3.5 Contribuição de Risco

De caráter mensal e obrigatório, é destinada ao custeio da Cobertura de Risco Adicional, sendo paga, de forma paritária, pela Patrocinadora, Participantes-Ativos Patrocinados, Participantes-

Ativos Licenciados que mantenham a Contribuição Normal durante o afastamento e Participantes Autopatrocinados pela perda parcial da remuneração e integralmente pelos Participantes Autopatrocinados pela perda total da remuneração e pelos Participantes Remidos que optarem pela sua manutenção, esses dois últimos desde que na condição anterior de Participante tivessem assegurada a referida Cobertura, respeitada a determinação do seu valor anualmente por Sociedade Seguradora, no caso da Cobertura de Risco Adicional ser nela contratada.

À luz do texto regulamentar, nos casos de recusas da Cobertura de Risco Adicional de Participante pela Sociedade Seguradora, faz-se necessário a instituição de Contribuição de Risco de forma complementar, destinada à constituição do Fundo de Cobertura do Risco Adicional, estabelecido no inciso II do artigo 31, para assegurar o pagamento da referida Cobertura. Dessa forma, a partir de 01/04/2021 será cobrado, mensalmente, o percentual de 0,0135% sobre o Capital Segurado de cada Participante para a formação de tal fundo, além do valor contratado junto à Seguradora, respeitando o texto do Regulamento e o Contrato de Seguro vigente.

3.6 Custeio Administrativo

Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Entidade acerca dos Custos Administrativos dos Planos Previdenciais, o custo intencionado para o Plano MGSPREV monta o valor de R\$ 464.557,45, equivalente a 0,6464% dos Recursos Garantidores previstos pela Entidade para o final do exercício de 2021, no montante de R\$ 71.869.817,84, para este plano, a vigorar para o Plano de Custeio de 2021, observado o Plano de Custeio Administrativo a seguir:

Custeio Administrativo	Taxa Aplicada¹ (até março/21)	Taxa Aplicada¹ (a partir de abril/21)
Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais do Patrocinador e dos Participantes	0,0000%	0,0000%
Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias dos Participantes	0,0000%	0,0000%
Taxa de Carregamento aplicável sobre Benefícios dos Assistidos	0,0000%	0,0000%
Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação	0,0000%	0,0000%
Taxa de Administração sobre Empréstimos, conforme definição da Fundação	0,1100%	0,1500%
Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,6450%	0,6190%

1- Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.

O Plano tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela Fundação Libertas.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

Leandro Nicolau Lima

Responsável Técnico Atuarial
Gerente de Cadastro e Atuária
Atuário MIBA/MTb/RJ 1.488

Lucas Souza Vinti de Andrade

Gerência de Cadastro e Atuária
Atuário MIBA/MTb/RJ 2.943

Bruno Segnorini de Moura

Coordenador de Cadastro e Atuária
Atuário MIBA/MTb/RJ 2.608

Lara Soares Menezes

Gerência de Cadastro e Atuária
Atuário MIBA/MTb/RJ 3.188

3 - CI DISE 020 - Parecer Atuarial - MGSPrev_r.pdf

Código do documento 16369336-7183-4907-9b98-4fea5ef4d048



Assinaturas

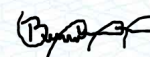


Leandro Nicolau do Carmo Lima
leandro.lima@fundacaolibertas.com.br
Assinou

Leandro Nicolau do Carmo Lima



Bruno Segnorini de Moura
bruno.moura@fundacaolibertas.com.br
Assinou



Lucas Souza Vinti de Andrade
lucas.souza@fundacaolibertas.com.br
Assinou

Lucas Vinti



Lara Soares Menezes
lara.menezes@fundacaolibertas.com.br
Assinou

Lara Soares Menezes

Eventos do documento

11 Mar 2021, 15:09:24

Documento número 16369336-7183-4907-9b98-4fea5ef4d048 **criado** por BRUNO SEGNORINI DE MOURA (Conta 149ff991-53fa-4161-93f0-27ee989a859f). Email :Bruno.moura@fundacaolibertas.com.br. - DATE_ATOM: 2021-03-11T15:09:24-03:00

11 Mar 2021, 15:11:00

Lista de assinatura **iniciada** por BRUNO SEGNORINI DE MOURA (Conta 149ff991-53fa-4161-93f0-27ee989a859f). Email: Bruno.moura@fundacaolibertas.com.br. - DATE_ATOM: 2021-03-11T15:11:00-03:00

11 Mar 2021, 15:11:16

BRUNO SEGNORINI DE MOURA **Assinou** (Conta 149ff991-53fa-4161-93f0-27ee989a859f) - Email: Bruno.moura@fundacaolibertas.com.br - IP: 200.251.41.10 (200.251.41.10 porta: 53864) - Documento de identificação informado: 014.878.006-73 - DATE_ATOM: 2021-03-11T15:11:16-03:00

11 Mar 2021, 15:14:47

LUCAS SOUZA VINTI DE ANDRADE **Assinou** - Email: lucas.souza@fundacaolibertas.com.br - IP: 200.251.41.10 (200.251.41.10 porta: 10686) - Documento de identificação informado: 017.573.366-05 - DATE_ATOM: 2021-03-11T15:14:47-03:00

11 Mar 2021, 15:19:25

LARA SOARES MENEZES **Assinou** (Conta 205a710e-71cb-4d04-8cdf-1f9c027aae88) - Email: lara.menezes@fundacaolibertas.com.br - IP: 200.251.41.10 (200.251.41.10 porta: 35598) - Documento de identificação informado: 108.466.866-19 - DATE_ATOM: 2021-03-11T15:19:25-03:00

11 Mar 2021, 15:38:13

LEANDRO NICOLAU DO CARMO LIMA **Assinou** (Conta b0cd2181-2805-4c3b-96c1-f0c3e18e550c) - Email: leandro.lima@fundacaolibertas.com.br - IP: 200.251.41.10 (200.251.41.10 porta: 32026) - [Geolocalização: -19.9213666 -43.93413150000001](#) - Documento de identificação informado: 013.309.206-27 - DATE_ATOM: 2021-03-11T15:38:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):49be1f087ac139594bb4fa0d303dcc33edd0cc7b5cf5121ca11e72bcd375497

(SHA512):fec9c2b3d4f0ca7c63b4dcf3947fbc546d124efad84e2b4995871df937c3241b61db9febebe45b8e6cea6526c4c10408c397323884f10e778081eff4c02f4741

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign